



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.246

De 25 de maio de 2021

PROJETO DE LEI Nº 062/2021 - E

De 13 de maio de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.260 de 24/05/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Revoga as Leis Municipais 4.591, de 31 de agosto de 2016 e 4.511, de 1º de março de 2016.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais 4.591 de 31 de agosto de 2016 e 4.511 de 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/05/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

**Publicada em 25 de maio de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 24/05/2021**

/mgsm.-